



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 007/2013

### PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2013, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **CLARO S/A.**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Paulo Mattioli Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 19.782.784 SSP/SP e do CPF/MF n.º 138.122.218-88, residente na Rua José Bonifácio, n.º 1245, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, e de outro lado a empresa **CLARO S/A.**, com sede na Rua Flórida, n.º 1970, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.065-001, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 114.814.878.119, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Gerente Nacional de Vendas Governo Senhor **Alexandre de Mello Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da identidade n.º 18.890 CRA MG e do CPF/MF n.º 689.098.886-870 e, pelo seu Diretor Estatutário Senhor **José Rolando Pedro Silva Olmos**, mexicano, casado, contador, portador da identidade RNE V439245-1 e do CPF n.º 231.835.848-67, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2013, celebrado em 08 de agosto de 2013, com vigência a partir de 26 de agosto de 2013, relativo à contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP – Serviço de Telefonia Móvel).

#### Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1, do Contrato nº 007/13, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses iniciando-se em 26 (vinte e seis) de agosto de 2014 e se encerrando em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2015.





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [licitacao@camaraassis.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaraassis.sp.gov.br)

## Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.2, do Contrato nº 007/13.

## Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 007/13, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

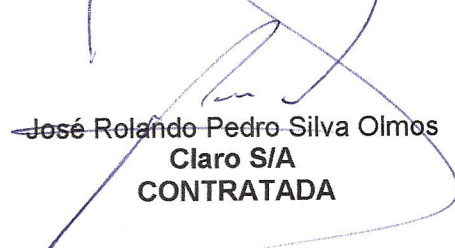
E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 21 de agosto de 2014.

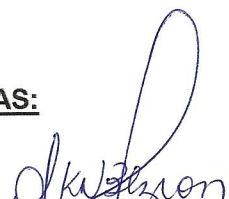
## AS PARTES:

  
Paulo Mattioli Júnior  
Câmara Municipal de Assis  
CONTRATANTE

  
Alexandre de Mello Silva  
Claro S/A  
CONTRATADA

  
José Rolando Pedro Silva Olmos  
Claro S/A  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
Daniela de Kássia Nogueira Bezson  
RG: 29.423.953-4

  
Francisco José Machado  
RG: 15.818.460-9

